



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 14 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Edital de Seleção de Propostas Artísticas e Culturais Nº 04/2020** - Torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que se acha aberto a presente Seleção de Propostas Artísticas e Culturais do Município, a fim de promover o mapeamento dos trabalhadores artísticos do setor cultural, bem como será uma das exigências para acesso ao benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Edital**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS nº 04/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, por intermédio da **Diretoria de Cultura de São José da Vitória**, com sede na Av. Henrique Brito, Centro – São José da Vitória – Estado da Bahia, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que se acha aberto a presente **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO**, a fim de promover o mapeamento dos trabalhadores artísticos do setor cultural, bem como será uma das exigências para acesso ao benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

#### **1- DO OBJETO**

- 1.1-** Constitui objeto do presente Edital a seleção de **PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, com o objetivo de fomentar propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas ao vivo por meio de linguagem audiovisual, bem como para apresentações presenciais que serão realizadas após terminada a vigência do Estado de Calamidade Pública, instituído por meio do Decreto nº **19.638 DE 14 DE ABRIL DE 2020 do Estado da Bahia**, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.
- 1.2-** O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formato alternativo nas linguagens da música, (teatro, dança, desempenho, apresentações musicais), Patrimônio cultural material e imaterial (patrimônio cultural, cultura popular, cultura de povos tradicionais, cultura alimentar) Humanidades (literatura), Audiovisual e Artes visuais (artes visuais, artesanato, fotografia, design, moda, cultura digital). e expressões culturais populares para os públicos adulto e infantil; segmentos que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município.
- 1.3-** Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas pelo proponente nos seguintes modelos:  
**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**1.3.1 – PROPOSTAS DE CONTEÚDO ARTÍSTICOS QUE SERÃO TRANSMITIDOS POR MEIO AUDIOVISUAL**

- a) **Apresentações de artes cênicas:** espetáculos e/ou intervenções individuais nas linguagens de teatro, dança, e artes performáticas, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos, leitura dramática, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem, para público infantil ou adulto;
- b) **Apresentações musicais:** espetáculos e/ou intervenções individuais, utilizando a linguagem da música, nos formatos canto com acompanhamento instrumental, somente instrumental, DJ set, dentre outras intervenções na mesma linguagem, para público infantil ou adulto;
- c) **Formação técnico-cultural:** realização de atividade de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, transmitida ao vivo, em meio audiovisual. A atividade deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 120 minutos e deverá, ainda, apresentar, no momento da inscrição, o conteúdo a ser abordado;
- d) **Manifestações das Culturas Populares e Tradicionais:** para apresentações culturais que possam contribuir para o conhecimento, a difusão e a valorização das diferentes manifestações culturais populares do Estado e do Município.

**1.3.1.1-** O proponente poderá propor outras formas de apresentações que julgar conveniente, devidamente justificadas na inscrição. Todas as questões serão analisadas pela Comissão Julgadora, considerando as especificidades em cada fazer artístico.

**1.3.1.2 -** São **condições básicas** para a inscrição das propostas:

- I. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos básicos necessários para a realização do conteúdo para a transmissão via Internet;
- II. As propostas deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 02 (duas) horas;
- III. O conteúdo deverá ser executado respeitando e cumprindo com todas as medidas segurança sanitárias e administrativas para contenção do COVID-19.

**1.3.1.3 -** A Diretoria Municipal de Cultura será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação e indicação dos espaços e locais para a realização da transmissão via internet.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**1.3.1.4-** As propostas que forem selecionadas no modelo presencial serão agendadas e executadas, após terminado o Estado de Calamidade Pública no Município.

**1.5-** O presente Edital terá vigência no dia de sua publicação no Diário Oficial do Município de São José da Vitória até o dia 28/10/2020, sendo admitida prorrogação.

**1.5.1-** Dentro do prazo de vigência, a Diretoria Municipal de Cultura poderá firmar os Termos de Compromisso com os aprovados, observada as regras relativas à ordem de classificação.

**2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

**2.1-** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações na Sede da Diretoria Municipal de Cultura, à Av. Henrique Brito, Centro, São José Da Vitória, pelos telefones (73) 36941311 / 98801-2096 / 988140911, e-mail [direcaodeculturasjv@gmail.com](mailto:direcaodeculturasjv@gmail.com)

**2.2-** A Diretoria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, no Diário Oficial do Município de São José da Vitória e também de forma presencial na Diretoria de Cultura localizada na Prefeitura Municipal de São José da Vitória.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições deverão ser realizadas, **plataforma on-line sendo as propostas enviadas pelo para o e-mail** [direcaodeculturasjv@gmail.com](mailto:direcaodeculturasjv@gmail.com) , e **presencial** na Diretoria de Cultura de São José da Vitória, situada na Prefeitura Municipal de São José da Vitória com a apresentação de todas as informações listadas no item 5, na versão final.

**3.2-** As inscrições deverão ser realizadas até às **13h do último dia de inscrições**.

**3.3-** É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

**3.4-** Não serão aceitos protocolos referentes às certidões de regularidade fiscal.

**3.5-** Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**3.6-** Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

**4- DAS VEDAÇÕES**

**4.1-** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- I- Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Diretoria Municipal de Cultura ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).
- II- Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação.
- III- Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.
- IV- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

**5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1- São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente na plataforma on-line:**

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no **Anexo I**.
- b) Declaração de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto no **Anexo II**.
- c) Descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre, detalhando o conteúdo da apresentação a ser produzida e transmitida em meio digital, de acordo com o modelo no **Anexo III**.
- d) Currículo completo do proponente, em formato livre.
- e) Cadastro do dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do proponente, relativos aos últimos 03 anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem na inscrição.
- f) Cadastro do dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do proponente, relativos a trabalhos realizados, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros.

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

g) Cadastro da proposta, apresentando o conteúdo a ser realizado no projeto contendo todas as informações necessárias à análise da proposta.

5.2- Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

**6. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO**

6.1- O valor total do presente Edital é de **RS 59.243,33 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** distribuídos em prêmios **com valor individual de acordo com a avaliação da proposta apresentada, discriminadas na tabela abaixo:**

<b>Pontuação total da proposta</b>	<b>Valor do prêmio R\$</b>
03 (três) pontos	1.000,00 (mil reais)
05 (cinco) pontos	1.670,00 (mil e seiscentos e setenta reais)
07 (sete) pontos	2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais)
09 (nove) pontos	3.000,00 (três mil reais)
11 (onze) pontos	3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais)
12 (doze) pontos	4.000,00 (quatro mil reais)
13 (treze) pontos	4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais)
15 (quinze) pontos	5.000,00 (cinco mil reais)

6.2- Para a distribuição de prêmios, conforme **item 6.1**, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (03 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 07 e 08.

6.3 - O valor individual do prêmio será pago em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil após a publicação do **Ato de Confirmação de Documentação**, conforme **item 11.6**;

6.4 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Diretoria ou de qualquer órgão da Prefeitura para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

6.5 - Os contemplados somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta a partir do contato prévio e conforme cronograma da Diretoria de Cultura.

**7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

7.1 - A seleção das propostas inscritas será feita por uma **COMISSÃO JULGADORA**, designada pelo Diretor de Cultura, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A **COMISSÃO JULGADORA** será composta por

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A COMISSÃO JULGADORA será composta por pessoas que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros.

**7.2** - A **COMISSÃO JULGADORA** analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no **item 8**, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

**7.3** - A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no **item 8.1**, considerando a pontuação mínima de 03 (três) pontos para seleção das propostas concorrentes.

**7.4** - Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA** procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no **item 8.4**.

**7.5** - A **COMISSÃO JULGADORA** indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, distribuídas de acordo com os prêmios definidos no **item 6.1**, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 03 (três) pontos.

**7.6** - As propostas consideradas “suplentes” serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no **item 10**.

**7.7** - O **Resultado da Seleção de Propostas do Edital**, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no site da Prefeitura de São José Da Vitória <https://www.saojosedavitoria.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, após publicação do **Aviso de Resultado** no Diário Oficial Município.

**7.8** - Da decisão da Seleção não poderá ser interposto recurso.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1**- O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>a) Excelência, originalidade e relevância da</b>	

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

<b>proposta:</b>  <b>Aspectos norteadores:</b> .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção artística inovadora; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	<b>0 a 5</b>
<b>b) Efeito multiplicador:</b>  <b>Aspectos norteadores:</b> .Proposta de interesse público; .Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; .Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local, no seu universo de abrangência;	<b>0 a 5</b>
<b>c) Potencial de realização do proponente:</b>  <b>Aspectos norteadores:</b> .Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;	<b>0 a 5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	Máximo de 15 Pontos

**8.2-** As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no **item 8.1** terão os seguintes pontos:

- a) **0 (zero) ponto:** Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)
- b) **01 (um) ponto:** Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) **03 (três) pontos:** Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) **05 (cinco) pontos:** Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

**8.3-** Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do **item 8.1**, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

**8.4 -** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.1);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.1);
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 8.1);

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1-** A despesa do presente edital ocorrerá à conta : SECULT-A BLANC-MUN Agencia: 1673-X  
conta: 17593-5 —

**Fonte de Recursos:** 37.930.861/0001-89 - FUNDO NACIONAL DA CULTURA- no valor de R\$  
**R\$ 59.243,33 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos),**  
da Lei Aldir Blanc

**Projeto Atividade :** 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

**Fonte de Recurso:** 10 – Ações Emergências de Apoio a Cultura (COVID-19) Lei Aldir Blanc

**Elemento de Despesa:** 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e  
Outros

**Elemento de Despesa:** 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FISICA

**10- DA CONTRATAÇÃO**

**10.1-** O proponente selecionado será convocado **por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura**, para, no **prazo máximo de 5 cinco dias corridos**, encaminhar por meio eletrônico os documentos listados no **item 10.3** e assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no **Anexo IV**;

**10.2-** O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no **item 10.3** ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**10.3-** O proponente selecionado **deverá encaminhar por meio eletrônico, Diretoria de Cultura**, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a **seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:**

**I - Pessoa Física:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade.

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de São José da Vitória, do exercício atual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da Bahia (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).
- f) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

**10.4-** Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

**11- DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1-** O **prazo para execução** das propostas contempladas será de até 01 (um) mês, a contar da **data de pagamento do prêmio** aos contemplados.

**11.2-** O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.

**11.3-** Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta (**Anexo V**).

**12 - DAS PENALIDADES**

**12.1-** O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de São José da Vitória, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1-** Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**13.2-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

**13.3 -** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Diretoria Municipal de Cultura a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**13.4-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Municipal da Cultura.

**13.5-** À Diretoria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.6 -** Fica eleito o foro da Comarca do Município de São José da Vitória para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

**São José da Vitória, 14 de Outubro de 2020.**

Isaac Xavier Santos  
Diretor de Cultura  
Decreto nº 71/2017

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

<b>Edital nº</b>	<b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO</b>
<b>04/2020:</b>	<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA.</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

Título: \_\_\_\_\_  
Forma de Execução da Proposta: ( ) Audiovisual ( ) Presencial

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Nome Artístico: \_\_\_\_\_  
CNPJ OU CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Comprovante de Residência (Anexar cópia de Documento Comprobatório)  
Telefone \_\_\_\_\_ de  
Contato: \_\_\_\_\_  
E-mails: \_\_\_\_\_  
Redes Sociais  
Facebook: \_\_\_\_\_ Instagram: \_\_\_\_\_  
Site: \_\_\_\_\_ Youtube: \_\_\_\_\_

Indique o(s) principal(is) segmentos) artístico(s) e cultural(is) em que atua:

- ( ) Artesanato ( ) Artes Visuais ( ) Audiovisual e multimeios ( ) Capoeira  
( ) Carnaval ( ) Circo ( ) Cultura Afro Brasileira ( ) Cultura Alimentar  
( ) Cultura Caiçara ( ) Cultura Cigana ( ) Cultura Geek ( ) Cultura Indígena  
( ) Cultura Popular ( ) Cultura Urbana ( ) Dança ( ) Design ( ) Diversidade Sexual  
( ) Fotografia ( ) História e Memória ( ) Literatura e Quadrinhos ( ) Mídia Arte  
( ) Moda ( ) Música ( ) Patrimônio Cultural ( ) Pintura ( ) Teatro  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Tempo de Experiência:

- ( ) Até 05 anos ( ) Mais 05 anos ( ) Mais de 10 anos ( ) Mais de 15 anos  
Faz parte de algum espaço e/ou coletivo cultural no Município de São José Da Vitória. Indicar o nome: \_\_\_\_\_

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Edital nº 04/2020:	<b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA</b>
-----------------------	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Nome:**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**Título:**

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 5 do Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação da proposta, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada no item 10.3 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



\_\_\_\_\_  
Assinatura

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III – DESCRIÇÃO  
DA PROPOSTA**

<b>Edital nº 04/2020:</b>	<b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA.</b>	<b>CULTURAIS</b>	<b>PARA</b>
-------------------------------	---	------------------	-------------

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**Título:**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Nome:**

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Faça uma apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizar cada uma no momento da transmissão

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO**

Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta, para o público que estiver assistindo. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar)

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO - MINUTA**

**1- COMPROMITENTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.429.268/0001-83, com sede na Av. Antonio Carlos Magalhes, CEP: 45620-000, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, **JEOVA NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 186.794.395-68 da RG nº 02082993-00.

**2- COMPROMISSADO:**

**NOME COMPLETO**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**3- DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão pela Prefeitura Municipal de São José da Vitória de Prêmio ao COMPROMISSADO, fora selecionada pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial de São José da Vitória.

**4- DO COMPROMISSO DAS PARTES:** As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

**4.1- Caberá ao COMPROMITENTE:**

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no **item 6** do Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do **Edital de Seleção 04/2020**.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no **item 1.2** do Edital.

**4.2- Caberá ao COMPROMISSADO:**

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas determinadas para contenção do COVID-19.
- b) O **prazo para execução** das propostas contempladas será de até 1 mês, a contar da **data de pagamento do prêmio** aos contemplados. No caso das propostas contempladas no **Eixo 2**, o prazo para execução será de 06 (seis) meses a contar da **autorização da Diretoria Municipal de Cultura** para realização de eventos culturais no âmbito do Município de São José da Vitória. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Diretoria  
**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Municipal de Cultura, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do término da vigência inicialmente prevista.

- c) O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.
- d) O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Prefeitura Municipal de São José da Vitória de quaisquer responsabilidades.
- e) Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta (**Anexo V**).
- f) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**5- DAS PENALIDADES:**

**5.1-** - O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de São José da Vitória, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**6- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1** - É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do Prêmio.

**7- DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por um prazo de xxxx) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

**8- DO FORO:** Fica eleito o foro de São José da Vitória – Bahia, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas.

DATA

ASSINATURAS

2 TESTEMUNHAS

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Edital nº  
004/2020:

**SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA  
APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA.**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome:

Caso tenha realizado a proposta com outro participante, informar nome e como foi viabilizada a participação na apresentação: \_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Título:

**DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS**

Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO**

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Estado.

São José Da Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

**Instruções para elaboração do relatório:**

- 1) Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.
- 2) Anexar ao relatório fotografias ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83